

Lei n.º 30/75

"Dispõe sobre a abertura de créditos Adicionais".

O Prefeito do Município de Arquatuba; Faz saber que a Câmara do Município de Arquatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes de financiamento contratado pela Prefeitura, junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 92.658,74 (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente :-

7 Serviços de Obras e Viagem.
7.1) Setor de Estradas Municipais
(Rec. A.P.E.)

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações
Trator, máquinas rodoviárias e caminhões.

§ Único - O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos do Auxílio Rodoviário Estadual.

X

Artigo 3.º) - Os valores dos créditos que trata esta lei, destinam-se a aquisição de uma motorizada.

Artigo 4.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Curitiba, em 12 de dezembro de 1.975.

Alfio Herardi
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

José Rodrigues
- Secretário -